



## LEI MUNICIPAL Nº 5.461, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 1.640.852,49** ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423, de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.640.852,49** (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde</b>				
	<b>xxx</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	91	100.000,00
<b>F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica</b>				
	<b>xxx</b>	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	91	100.000,00
<b>UE: 02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>				
<b>F.P.: 10.122.1008.2477 – Manutenção dos Serviços de Transportes</b>				
	<b>xxx</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	91	800.000,00
<b>F.P.: 10.301.1008.2543 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde</b>				
	<b>xxx</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	91	104.965,22
	<b>xxx</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	221.334,80
	<b>xxx</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	91	313.051,43
	<b>xxx</b>	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	91	1.501,04
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				<b>1.640.852,49</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.640.852,49** (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.446, de 27 de março de 2023.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.